



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 604
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 2421/2018
REFERÊNCIA:	Protocolo nº 4457233/2018
INTERESSADO(A):	EMATER – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**EMENTA:** Defere o requerimento por parte do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER com sede em Natal/RN, visando à inclusão no cadastro dos Engenheiros Civis: LUCAS GONÇALVES COSTA, CREA-RN nº 211345921-3; VINÍCIUS CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA, CREA-RN nº 211538799-6 e FELIPE AUGUSTO SOUSA CÂNDIDO, CREA-RN nº 210770715-4, como Responsáveis Técnicos.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 604**, realizada em **03 de dezembro 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) **Manoel Enéas Pereira Dias**, que trata de requerimento por parte do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER** com sede em Natal/RN e registrada neste Conselho Regional sob nº 4882, visando à inclusão no cadastro dos Engenheiros Civis: LUCAS GONÇALVES COSTA, CREA-RN nº 211345921-3; VINÍCIUS CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA, CREA-RN nº 211538799-6 e FELIPE AUGUSTO SOUSA CÂNDIDO, CREA-RN nº 210770715-4 como Responsáveis Técnicos. **Considerando** que o Engenheiro Civil LUCAS GONÇALVES COSTA, CREA-RN nº 211345921-3 indicado como Responsável Técnico da empresa, consta no cadastro informatizado como estando, na data do requerimento, regularmente habilitado e residindo nesta jurisdição e com atribuições definidas no Artigo 7º da Resolução Nº 218/73, do CONFEA; **Considerando** que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo ou função nº. RN20180211914 e a Cópia do Termo de compromisso de bolsa de extensão assinado entre a EMATER-RN e a FUNCITERN por tempo determinado, garantindo a remuneração e a prova do vínculo profissional/empresa de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 45 da Resolução Nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009; **Considerando** a Decisão da Câmara de Engenharia Civil CEEC/RN 1454/2018 que decidiu que um profissional poderá ser Responsável Técnico – RT por até três empresas, além de sua individual; **Considerando** que o profissional indicado responde tecnicamente por outra Pessoa Jurídica no CREA-RN pela STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; **Considerando** que o Engenheiro Civil VINÍCIUS CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA, CREA – RN nº 211538799-6 indicado como Responsável Técnico da empresa, consta no cadastro informatizado como estando, na data do requerimento, regularmente habilitado e residindo nesta jurisdição e com atribuições definidas no Artigo 7º da Resolução Nº 218/73, do CONFEA; **Considerando** que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo ou função nº. RN20170113908 e a Cópia do Termo de compromisso de bolsa de extensão assinado entre a EMATER-RN e a FUNCITERN por tempo determinado, garantindo a remuneração e a prova do vínculo profissional/empresa de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 45 da Resolução Nº



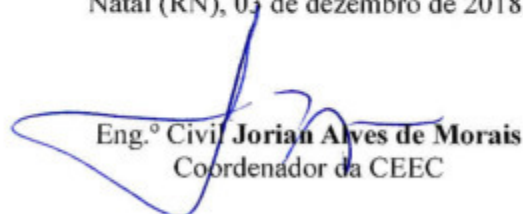
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

1.025, de 30 de Outubro de 2009; **Considerando** a Decisão da Câmara de Engenharia Civil CEEC/RN 1454/2018 que decidiu que um profissional poderá ser Responsável Técnico – RT por até três empresas, além de sua individual; **Considerando** que o profissional indicado responde tecnicamente por outra Pessoa Jurídica no CREA-RN pela POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP; **Considerando** que o Engenheiro Civil FELIPE AUGUSTO SOUSA CÂNDIDO, CREA-RN nº 210770715-4 indicado como Responsável Técnico da empresa, consta no cadastro informatizado como estando, na data do requerimento, regularmente habilitado e residindo nesta jurisdição e com atribuições definidas no Artigo 7º da Resolução Nº 218/73, do CONFEA; **Considerando** que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo ou função nº. RN20180188079 e a Cópia do Termo de compromisso de bolsa de extensão assinado entre a EMATER-RN e a FUNCITERN por tempo determinado, garantindo a remuneração e a prova do vínculo profissional/empresa de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 45 da Resolução Nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009; **Considerando** a Decisão da Câmara de Engenharia Civil CEEC/RN 1454/2018 que decidiu que um profissional poderá ser Responsável Técnico – RT por até três empresas, além de sua individual; **Considerando** que o profissional indicado responde tecnicamente pelas Pessoas Jurídicas no CREA-RN pela CONSTRUTORA SOUSA & CÂNDIDO LTDA – ME e J P SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Diante das considerações acima, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** da indicação de RT's, pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER** com sede em Natal/RN, uma vez que está de acordo com a Decisão da Câmara Especializada em Engenharia Civil CEEC/RN nº 1454/2018, sendo aceito a indicação de responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiros Civis **LUCAS GONÇALVES COSTA, CREA-RN nº 211345921-3; VINÍCIUS CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA, CREA-RN nº 211538799-6 e FELIPE AUGUSTO SOUSA CÂNDIDO, CREA-RN nº 210770715-4**, estando de acordo com a Resolução 336/89 do CONFEA. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Voto(s) favorável(is): ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.

  
Eng.º Civil **Jorian Alves de Moraes**  
Coordenador da CEEC